



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO Nº 2415/2018**

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas (424) do processo do Pregão Presencial nº 007/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 449/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, o MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e o **DETENTOR DA ATA:**

Empresa **E. C. DE OLIVEIRA BORGES ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.492.230/0001-90, com sede na Rua Militino José de Lima, nº 446, bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99926-4795, endereço eletrônico padaria-avenida@hotmail.com, neste ato representada por **EDGAR CABANEZ DE OLIVEIRA BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 101.631.347-07 e RG n.º 16.051.549 PCMGMG, residente na Rua Militino José de Lima, nº 344, bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (anexo 2).

Integra esta Ata de Registro de Preços o pertinente Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, COQUETEL, LANCHES E PÃO FRANCÊS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 007/2019 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A existência do registro dos preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93, mediante



fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iuna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato/ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será os Srs. Elzani de Castro Sabino, matrícula nº 303766, Rodolpho Silva Gomes, matrícula nº 304368, Sergio Oliveira Raposo, matrícula nº 700150, Delaine Garcia Silveira, matrícula nº 700146, Gilberto Figueiredo, matrícula nº 307898, Alessandra Hubner Miranda Costa, matrícula nº 307617, Fernando Aparecido Batista Silveira, matrícula nº 304165, Paulo Sergio Prudente, matrícula nº 303480, Luciano Dutra Ferreira, matrícula nº 302953, Andrea da Fonseca Ribeiro, matrícula nº 303051, Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188, Cristiano Alves Ricarte, matrícula nº 307194, Samuel Alves da Silva, matrícula nº 304397, Robson Gonçalves da Silva, matrícula nº 028746, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

3.4. A fiscalização da qualidade do (s) produto (s) ficará (ão) sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que poderá recusar o produto (s) que não atendam as normas técnicas específicas.

COGAM

03.492.230/0001-90
Insc. Est.: 082.534.43-8
F. C. DE OLIVEIRA BORGES - ME
Avenida Afonso Augusto de Oliveira - 587
IUNA - CE. 29.390-000 - IUNA - ES

3

Di



3.5. A administração dispõe de noventa (90) dias, contados da data referida no item 1.2 do edital que procedeu à Ata, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços. Escoado o prazo sem convocação, o licitante vencedor não mais está obrigado a tanto.

3.6. Os preços registrados vincularão os respectivos contratados enquanto viger a Ata de Registro de Preços.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 110001.1030100192.072.33903000000 – Ficha 007, 110002.1030100202.077.33903000000 – Ficha 027, 110002.1030100202.078.33903000000 – Ficha 034, 020001.0412200022.008.33903000000 – Ficha 004, 020001.0412200022.010.33903000000 – Ficha 016, 030001.0206100042.013.33903000000 – Ficha 025, 040001.0412400032.014.33903000000 – Ficha 034, 050001.0412200052.015.33903000000 – Ficha 041, 060001.0412300062.021.33903000000 – Ficha 061, 060001.0412300062.022.33903000000 – Ficha 067, 070001.2012200082.027.33903000000 – Ficha 084, 070001.2012200082.028.33903000000 – Ficha 089, 080001.1212200122.040.33903000000 – Ficha 134, 080002.1236100132.050.33903000000 – Ficha 181, 090001.1512100162.064.33903000000 – Ficha 228, 090001.1512200152.065.33903000000 – Ficha 235, 100001.2678200182.069.33903000000 – Ficha 253, 120001.0824400252.087.33903000000 – Ficha 273, 120002.0824400252.091.33903000000 – Ficha 294, 130001.2781200282.114.33903000000 – Ficha 361, 150001.1854200112.120.33903000000 – Ficha 392, e os empenhos, desde já autorizados pelo Ordenador de Despesa, serão feitos na medida necessária à cobertura das autorizações de fornecimento.

05 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

5.2. A ata de registro de preços vigerá por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

5.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços que poderão ser formalizadas pelos instrumentos subsidiários tratados no art. 62 da Lei nº 8.666/93, desde que observadas as condições pertinentes vigerão do recebimento da autorização de fornecimento pelo contratado até o pagamento por parte da Administração, observadas a forma de fornecimento.

5.4. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

5.4.1. Encerrada a vigência da Ata, seu subscritor não poderá receber novas autorizações de fornecimento, ainda que datadas e expedidas antes do vencimento da Ata.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiveram a proposta, falharem na execução da ata de registro de preços, comportarem – se de inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas,

00647

00.402.230/0001-00
Inst. 11-087.594-03-3
FONE: (51) 3221-7700 - FAX: (51) 3221-7750
Av. Antônio Manoel de Almeida, nº 58, Centro, Iuna/ES, CEP 29.390-000

00647



conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/ata, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato/ata no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato/ata;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

EDEN

00.492.230/0001
Insc. Est.: 082.534.43-4
I. C. DE OLIVEIRA BORGES
Rua Antônio Augusto de Oliveira
s/nº - Vila - CEP: 24001-400 - Iuna

[Handwritten signature]



6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução desta Ata;

8.1.3. Gerenciar a ata até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações dos subscritores da Ata:

8.2.1. Fornecer os produtos registrados na forma prevista nesta Ata.

8.2.2. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna.

8.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização.

8.2.4. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.5. Garantir a entrega do produto durante todo período de vigência da ata.

09 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes casos:

9.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

9.1.1.1. Não cumprir a exigências da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

9.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências da Ata de Registro de Preços:

9.1.3. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

COPIA

03.462.23010001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS

[Handwritten signature]



9.1.4. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento.

9.1.5. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores.

9.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

9.1.7. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1. Quando houver necessidade de aquisição de produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento.

10.2. A Administração poderá prorrogar o prazo de recebimento da ordem de fornecimento, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

11.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o Edital de Licitação e seus anexos, acrescido das informações obtidas no certame licitatório, relacionadas no Anexo 2.

Esta Ata é integrada dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Condições de Execução;

II – Anexo 2 – Preços registrados pelo detentor da ata.

Iúna/ES, 14 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Welton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde

E. C. DE OLIVEIRA BORGES ME

Edgar Cabanez de Oliveira Borges / ou procurador legalmente habilitado

COPIA

COPIA
E. C. DE OLIVEIRA BORGES ME
Rua do Partidinho das Amarelas, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000
Fone: (27) 3545-4750 - Ramal 2401 | e-mail: contratos@iuna.es.gov.br



ANEXO 1

1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

1.1. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços após o recebimento da ordem de fornecimento, a qual será encaminhada com 48 horas de antecedência, executando os serviços, conforme todas as normas constantes no Termo de Referência.

1.2. Os itens/lotes deverão ser entregues conforme local e horário designado na Autorização de Fornecimento de acordo com os pedidos das Secretarias.

1.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, para garantir as propriedades peculiares aos alimentos, atendendo as exigências externadas neste Termo de Referência e no ANEXO 01 B LOTES.

1.4. A contratada deverá utilizar, na prestação dos serviços: equipamentos, acessórios, enxoval e utensílios (incluindo descartáveis) higienizados e em perfeitas condições de uso, adequados para cada tipo de serviço.

1.5. A contratada deverá disponibilizar uma pessoa para exercer a supervisão e fiscalização dos serviços, devendo permanecer a disposição durante todas as etapas da realização dos mesmos, caso necessário.

1.6. A contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação, por pessoa autorizada ao acompanhamento permanente da execução do contrato/ata.

1.7. O fornecimento será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Iuna, pelo período de 12 (doze) meses contados da publicação resumida no Diário Oficial.

1.8. A contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

1.9. A contratada deverá garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança alimentar, mesmo das que possam surgir no decorrer da contratação.

1.10. A contratada deverá utilizar profissionais e pessoal qualificados para o exercício das tarefas contratadas.

00.492.230/0001-00
Insc. Est. 082.534.43-8
C/C DE OLIVEIRA SOARES - ME
Rua Antônio Augusto de Oliveira - 147
Avenida João Carlos - 2000-000 - Iuna - ES



1.11. A retirada dos materiais e equipamentos utilizados deverá ocorrer imediatamente após a realização dos eventos, bem como, o recolhimento e acondicionamento do lixo proveniente da execução dos serviços.

1.12. Os alimentos não consumidos no evento (sobras) deverão ter a destinação indicada pelo gestor, sendo vedada à contratada o recolhimento dos alimentos sem prévia autorização da administração.

1.13. Os serviços deverão ser prestados com pontualidade.

1.14. A contratada estará sujeita a análise microbiológica dos alimentos sempre que a Prefeitura Municipal de Iúna julgar conveniente.

1.15. A contratada deverá emitir NF-e (Nota Fiscal eletrônica), e cópias recentes de provas de regularidade com as fazendas municipal, estadual e federal, FGTS e Justiça do Trabalho, que serão entregues após o serviço prestado junto ao servidor responsável pelo recebimento, constando em seu campo observações, o número da Autorização de Fornecimento. E ainda, a contratada deverá juntar à nota fiscal, fotografias da realização do evento.

2. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. A prestação dos serviços será de acordo com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e assinada pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento ou pelo Ordenador de Despesas. Somente após esta fase poderá a CONTRATADA, receber autorizações das secretarias requisitantes para a prestação dos serviços.

2.2. Para atendimento a Secretaria de Educação, a entrega de pão francês deverá ser feita diariamente nas Creches, nos turnos matutino (06h30min) e vespertino (14h), sendo que, a entrega dos mesmos será de inteira responsabilidade do fornecedor vencedor.

COPIA

17/09/2019 14:00:00
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA DE IÚNA, 52 - CENTRO - IÚNA/ES - CEP 29.390-000
FONE: (51) 3515-1750 - FAX: (51) 3515-1750
E-MAIL: CONTRATOS@IUNA.ES.GOV.BR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

09.492.230/0001-90
Insc. Est.: 082.534.43-8
E. C. DE OLIVEIRA BORGES - ME
Avenida Antônio Augusto de Oliveira - 567
Piedade Vale - CEP: 29390-000 - Iúna - ES

Edem

ANEXO - TERMO Nº 000015/2019 - SEQUÊNCIA Nº000002231

Origem	Pregão Presencial Nº 000007/2019		Processo	002415/2018			
Contrato	Termo Nº 000015/2019						
Empresa	E. C. DE OLIVEIRA BORGES - ME						
CNPJ	CNPJ: 09.492.230/0001-90						
Endereço	RUA MILITINO JOSE DE LIMA, 446 - Nº SRª DA PENHA - IÚNA - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
052	001	BOLO COMUM FATIADO descrição: - fatiado em pedaços de aproximadamente 50 gr.		KG	5,00	10,50	52,50
053	003	BOLO DE CENOURA descrição: - fatiado em pedaços de aproximadamente 50 gr.		KG	5,00	11,40	57,00
054	004	BOLO DE FUBA descrição: - fatiados em pedaços de aproximadamente 50 gr.		KG	5,00	10,40	52,00
055	005	CAFE COLONIAL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) descrição: - café colonial –cardápio mínimo sugerido por pessoa: 01 pão francês, 02 fatias pão caseiro, 01 pedaço queijo minas, 01 fatia de mussarela, dois tipos de salgado assado tamanho pequeno tipo coquetel (duas unidades de cada), 01 fatia presunto, 02 bolinhos de chuva, 150 ml leite puro, 02 colheres de achocolatado em pó, 150 ml de café, 300 ml de suco natural, 04 unidades de rosquinha de nata, 03 unidades biscoito de polvilho assado, 10g manteiga, 10g margarina, 50 ml de iogurte, 01 pedaço broa de melado, 01 pedaço broa de fubá, 01 pedaço de bolo de cenoura, 01 pedaço de bolo comum, 03 unidades de torrada assada com manteiga, 100g salada de fruta com pelo menos 04 frutas. a empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação da mesa de café com tema rústico/rural, vasilhames, xícaras, copos e talheres suficientes para o bom fornecimento do serviço. o serviço deverá ser cobrado por pessoa, sendo que a franquia por café servido é o referente a 05 pessoas. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.		UN	15,00	26,85	402,75
056	006	COFFEE BREAK - (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) descrição: - coffee break - cardápio mínimo sugerido por pessoa: lanche simples contendo 50g de pão francês com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela; torradas; 03 pedaços 50g de bolo comum; 50g de broa de melado e/ou erva doce, biscoito de polvilho; 150 ml de leite um natura; 300ml de suco natural; 150ml de iogurte; 150 ml de café; achocolatado. itens inclusos: embalagens, guardanapos e copos descartáveis. itens inclusos: arrumação das mesas com toalhas, xícaras, copos, guardanapos, garrafas térmicas e demais vasilhames. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.		UN	15,00	14,98	224,70
057	008	LANCHE SIMPLES		UN	100,00	3,90	390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

03.492.230/0001-90
Insc. Est.: 082.534.43-8
R. DE OLIVEIRA BORGES - ME
R. de Antônio Augusto de Oliveira - 650
Cidade Nova - CEP: 29228-860 - Iúna - ES

E.O.M.

		descrição: - pão francês 50g, 02 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela.					
058	009	LANCHE TIPO I descrição: - cardápio mínimo sugerido por pessoa: lanche simples contendo 50g de pão francês com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela; torradas; 03 pedaços 50g de bolo comum; 150 ml de leite in natura; 300ml de suco natural (diet ou comum); 150 ml de iogurte; 200g salada de frutas da estação. embalagem obedecendo as normas higiênicos-sanitárias. itens inclusos: embalagens, guardanapos e copos descartáveis.		UN	50,00	15,89	794,50
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:							1.973,45
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:							1.973,45
Secretaria		00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Local		00466 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002	001	BOLO COMUM FATIADO descrição: - fatiado em pedaços de aproximadamente 50 gr.		KG	85,00	10,50	892,50
003	002	BOLO CONFEITADO descrição: - massa de baunilha, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite condensado e coco; com duas camadas de recheio, medidas 80x80 e altura de 11 a 13cm, 4 tabuleiros.		UN	3,00	340,00	1.020,00
004	003	BOLO DE CENOURA descrição: - fatiado em pedaços de aproximadamente 50 gr.		KG	50,00	11,40	570,00
005	004	BOLO DE FUBA descrição: - fatiados em pedaços de aproximadamente 50 gr.		KG	50,00	10,40	520,00
006	005	CAFE COLONIAL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) descrição: - café colonial - cardápio mínimo sugerido por pessoa: 01 pão francês, 02 fatias pão caseiro, 01 pedaço queijo minas, 01 fatia de mussarela, dois tipos de salgado assado tamanho pequeno tipo coquetel (duas unidades de cada), 01 fatia presunto, 02 bolinhos de chuva, 150 ml leite puro, 02 colheres de achocolatado em pó, 150 ml de café, 300 ml de suco natural, 04 unidades de rosquinha de nata, 03 unidades biscoito de polvilho assado, 10g manteiga, 10g margarina, 50 ml de iogurte, 01 pedaço broa de melado, 01 pedaço broa de fubá, 01 pedaço de bolo de cenoura, 01 pedaço de bolo comum, 03 unidades de torrada assada com manteiga, 100g salada de fruta com pelo menos 04 frutas. a empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação da mesa de café com tema rústico/rural, vasilhames, xícaras, copos e talheres suficientes para o bom fornecimento do serviço. o serviço deverá ser cobrado por pessoa, sendo que a franquia por café servido é o referente a 05 pessoas. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.		UN	150,00	26,85	4.027,50
007	006	COFFEE BREAK - (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) descrição:		UN	250,00	14,98	3.745,00

E.O.M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

00.492.230/0001-00
 Ins. Est.: 092.534.43-0
 RUA OLIVEIRA BORGES - 117
 CEP: 29.390-000 - Iúna - ES
 Fone: (28) 3545-3140
 E-mail: g@iuna.es.gov.br

606.47

		- coffee break - cardápio mínimo sugerido por pessoa: lanche simples contendo 50g de pão francês com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela; torradas; 03 pedaços 50g de bolo comum; 50g de broa de melado e/ou erva doce, biscoito de polvilho; 150 ml de leite um natura; 300ml de suco natural; 150ml de iogurte; 150 ml de café; achocolatado. itens inclusos: embalagens, guardanapos e copos descartáveis. itens inclusos: arrumação das mesas com toalhas, xícaras, copos, guardanapos, garrafas térmicas e demais vasilhames. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.					
008	008	LANCHE SIMPLES descrição: - pão francês 50g, 02 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela.		UN	500,00	3,90	1.950,00
009	009	LANCHE TIPO I descrição: - cardápio mínimo sugerido por pessoa: lanche simples contendo 50g de pão francês com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela; torradas; 03 pedaços 50g de bolo comum; 150 ml de leite in natura; 300ml de suco natural (diet ou comum); 150 ml de iogurte; 200g salada de frutas da estação. embalagem obedecendo as normas higiênicos-sanitárias. itens inclusos: embalagens, guardanapos e copos descartáveis.		UN	250,00	15,89	3.972,50
010	010	PAO DE FORMA descrição: - pão de forma de massa leve, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente, embalado em saco plástico com data de fabricação e validade.		KG	100,00	11,50	1.150,00
011	011	PAO DE LEITE, TIPO HOT DOG, UNIDADE DE 50 GR descrição: - em embalagem plástica transparente, atóxica, com data de validade.		KG	100,00	11,20	1.120,00
012	013	TORTA DE FRANGO COM PAO DE FORMA descrição: - com recheio de frango, contendo corbetura de purê de batata ou maionese.		KG	3,00	25,20	75,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 19.043,10

Local		00557 - ESCOLAS MUNICIPAIS					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
059	010	PAO DE FORMA descrição: - pão de forma de massa leve, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente, embalado em saco plástico com data de fabricação e validade.		KG	750,00	11,50	8.625,00
060	011	PAO DE LEITE, TIPO HOT DOG, UNIDADE DE 50 GR descrição: - em embalagem plástica transparente, atóxica, com data de validade.		KG	1000,00	11,20	11.200,00
061	012	PAO FRANCES - 50GR		KG	200,00	11,00	2.200,00

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

00.492.230/0001-60
 Ins. Est.: 032.536/03-9
 R. S. OLIVEIRA BORGES - 117
 Iúna - ES - CEP: 29.390-000

CABAN

		descrição: - pão do tipo francês, composto por farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha, em embalagem apropriada.					
ESCOLAS MUNICIPAIS:							22.025,00
Local		00558 - CRECHES MUNICIPAIS					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
013	010	PAO DE FORMA descrição: - pão de forma de massa leve, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente, embalado em saco plástico com data de fabricação e validade.		KG	200,00	11,50	2.300,00
014	011	PAO DE LEITE, TIPO HOT DOG, UNIDADE DE 50 GR descrição: - em embalagem plástica transparente, atóxica, com data de validade.		KG	1500,00	11,20	16.800,00
015	012	PAO FRANCES - 50GR descrição: - pão do tipo francês, composto por farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha, em embalagem apropriada.		KG	4800,00	11,00	52.800,00
CRECHES MUNICIPAIS:							71.900,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:							112.968,10
Secretaria		00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Local		00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
034	001	BOLO COMUM FATIADO descrição: - fatiado em pedaços de aproximadamente 50 gr.		KG	50,00	10,50	525,00
035	003	BOLO DE CENOURA descrição: - fatiado em pedaços de aproximadamente 50 gr.		KG	50,00	11,40	570,00
036	004	BOLO DE FUBA descrição: - fatiados em pedaços de aproximadamente 50 gr.		KG	50,00	10,40	520,00
037	005	CAFE COLONIAL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) descrição: - café colonial - cardápio mínimo sugerido por pessoa: 01 pão francês, 02 fatias pão caseiro, 01 pedaço queijo minas, 01 fatia de mussarela, dois tipos de salgado assado tamanho pequeno tipo coquetel (duas unidades de cada), 01 fatia presunto, 02 bolinhos de chuva, 150 ml leite puro, 02 colheres de achocolatado em pó, 150 ml de café, 300 ml de suco natural, 04 unidades de rosquinha de nata, 03 unidades biscoito de polvilho assado, 10g manteiga, 10g margarina, 50 ml de iogurte, 01 pedaço broa de melado, 01 pedaço broa de fubá, 01 pedaço de bolo de cenoura, 01 pedaço de bolo comum, 03 unidades de torrada assada com manteiga, 100g salada de fruta com pelo menos 04 frutas. a empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação da mesa de café com tema rústico/rural, vasilhames, xicaras, copos e talheres suficientes para o bom fornecimento do		UN	100,00	26,85	2.685,00

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

2023-2023/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS
EDGAR

		serviço. o serviço deverá ser cobrado por pessoa, sendo que a franquia por café servido é o referente a 05 pessoas. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.					
038	006	COFFEE BREAK - (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) descrição: - coffee break - cardápio mínimo sugerido por pessoa: lanche simples contendo 50g de pão francês com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela; torradas; 03 pedaços 50g de bolo comum; 50g de broa de melado e/ou erva doce, biscoito de polvilho; 150 ml de leite um natura; 300ml de suco natural; 150ml de iogurte; 150 ml de café; achocolatado. itens inclusos: embalagens, guardanapos e copos descartáveis. itens inclusos: arrumação das mesas com toalhas, xícaras, copos, guardanapos, garrafas térmicas e demais vasilhames. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.		UN	200,00	14,98	2.996,00
039	008	LANCHE SIMPLES descrição: - pão francês 50g, 02 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela.		UN	800,00	3,90	3.120,00
040	009	LANCHE TIPO I descrição: - cardápio mínimo sugerido por pessoa: lanche simples contendo 50g de pão francês com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela; torradas; 03 pedaços 50g de bolo comum; 150 ml de leite in natura; 300ml de suco natural (diet ou comum); 150 ml de iogurte; 200g salada de frutas da estação. embalagem obedecendo as normas higiênicos-sanitárias. itens inclusos: embalagens, guardanapos e copos descartáveis.		UN	200,00	15,89	3.178,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							13.594,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							13.594,00
Secretaria	00009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Local	00563 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
042	001	BOLO COMUM FATIADO descrição: - fatiado em pedaços de aproximadamente 50 gr.		KG	50,00	10,50	525,00
043	002	BOLO CONFEITADO descrição: - massa de baunilha, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite condensado e coco; com duas camadas de recheio, medidas 80x80 e altura de 11 a 13cm, 4 tabuleiros.		UN	2,00	340,00	680,00
044	003	BOLO DE CENOURA descrição: - fatiado em pedaços de aproximadamente 50 gr.		KG	50,00	11,40	570,00
045	004	BOLO DE FUBA descrição: - fatiados em pedaços de aproximadamente 50 gr.		KG	50,00	10,40	520,00
046	005	CAFE COLONIAL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) descrição: - café colonial - cardápio mínimo sugerido por pessoa: 01 pão francês, 02 fatias pão caseiro, 01 pedaço queijo minas, 01 fatia de mussarela, dois tipos de salgado assado tamanho		UN	150,00	26,85	4.027,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

01/002.290/0001-00
 0067

		pequeno tipo coquetel (duas unidades de cada), 01 fatia presunto, 02 bolinhos de chuva, 150 ml leite puro, 02 colheres de achocolatado em pó, 150 ml de café, 300 ml de suco natural, 04 unidades de rosquinha de nata, 03 unidades biscoito de polvilho assado, 10g manteiga, 10g margarina, 50 ml de iogurte, 01 pedaço broa de melado, 01 pedaço broa de fubá, 01 pedaço de bolo de cenoura, 01 pedaço de bolo comum, 03 unidades de torrada assada com manteiga, 100g salada de fruta com pelo menos 04 frutas. a empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação da mesa de café com tema rústico/rural, vasilhames, xícaras, copos e talheres suficientes para o bom fornecimento do serviço. o serviço deverá ser cobrado por pessoa, sendo que a franquia por café servido é o referente a 05 pessoas. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.					
047	006	COFFEE BREAK - (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) descrição: - coffee break - cardápio mínimo sugerido por pessoa: lanche simples contendo 50g de pão francês com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela; torradas; 03 pedaços 50g de bolo comum; 50g de broa de melado e/ou erva doce, biscoito de polvilho; 150 ml de leite um natura; 300ml de suco natural; 150ml de iogurte; 150 ml de café; achocolatado. itens inclusos: embalagens, guardanapos e copos descartáveis. itens inclusos: arrumação das mesas com toalhas, xícaras, copos, guardanapos, garrafas térmicas e demais vasilhames. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.	UN	300,00	14,98	4.494,00	
048	008	LANCHE SIMPLES descrição: - pão francês 50g, 02 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela.	UN	300,00	3,90	1.170,00	
049	009	LANCHE TIPO I descrição: - cardápio mínimo sugerido por pessoa: lanche simples contendo 50g de pão francês com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela; torradas; 03 pedaços 50g de bolo comum; 150 ml de leite in natura; 300ml de suco natural (diet ou comum); 150 ml de iogurte; 200g salada de frutas da estação. embalagem obedecendo as normas higiênicas-sanitárias. itens inclusos: embalagens, guardanapos e copos descartáveis.	UN	300,00	15,89	4.767,00	
050	013	TORTA DE FRANGO COM PAO DE FORMA descrição: - com recheio de frango, contendo corbetura de purê de batata ou maionese.	KG	10,00	25,20	252,00	
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:						17.005,50	
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:						17.005,50	
Secretaria	00010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
Local	00427 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
019	001	BOLO COMUM FATIADO descrição: - fatiado em pedaços de aproximadamente 50 gr.		KG	10,00	10,50	105,00
020	003	BOLO DE CENOURA		KG	10,00	11,40	114,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

00.402.236/0001-00
CNPJ: 02.500.000-2
RUA DO VISconde BORGES, 111
Cidade de Iúna - Estado do Espírito Santo - CEP: 29.390-000
Fone: (28) 3545-3140 - Fax: (28) 3545-3140

EDM

		descrição: - fatiado em pedaços de aproximadamente 50 gr.					
021	005	CAFE COLONIAL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) descrição: - café colonial - cardápio mínimo sugerido por pessoa: 01 pão francês, 02 fatias pão caseiro, 01 pedaço queijo minas, 01 fatia de mussarela, dois tipos de salgado assado tamanho pequeno tipo coquetel (duas unidades de cada), 01 fatia presunto, 02 bolinhos de chuva, 150 ml leite puro, 02 colheres de achocolatado em pó, 150 ml de café, 300 ml de suco natural, 04 unidades de rosquinha de nata, 03 unidades biscoito de polvilho assado, 10g manteiga, 10g margarina, 50 ml de iogurte, 01 pedaço broa de melado, 01 pedaço broa de fubá, 01 pedaço de bolo de cenoura, 01 pedaço de bolo comum, 03 unidades de torrada assada com manteiga, 100g salada de fruta com pelo menos 04 frutas. a empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação da mesa de café com tema rústico/rural, vasilhames, xícaras, copos e talheres suficientes para o bom fornecimento do serviço. o serviço deverá ser cobrado por pessoa, sendo que a franquia por café servido é o referente a 05 pessoas. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.	UN	100,00	26,85	2.685,00	
017	006	COFFEE BREAK - (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) descrição: - coffee break - cardápio mínimo sugerido por pessoa: lanche simples contendo 50g de pão francês com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela; torradas; 03 pedaços 50g de bolo comum; 50g de broa de melado e/ou erva doce, biscoito de polvilho; 150 ml de leite um natura; 300ml de suco natural; 150ml de iogurte; 150 ml de café; achocolatado. itens inclusos: embalagens, guardanapos e copos descartáveis. itens inclusos: arrumação das mesas com toalhas, xícaras, copos, guardanapos, garrafas térmicas e demais vasilhames. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.	UN	200,00	14,98	2.996,00	
018	008	LANCHE SIMPLES descrição: - pão francês 50g, 02 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela.	UN	100,00	3,90	390,00	
022	009	LANCHE TIPO I descrição: - cardápio mínimo sugerido por pessoa: lanche simples contendo 50g de pão francês com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela; torradas; 03 pedaços 50g de bolo comum; 150 ml de leite in natura; 300ml de suco natural (diet ou comum); 150 ml de iogurte; 200g salada de frutas da estação. embalagem obedecendo as normas higiênicos-sanitárias. itens inclusos: embalagens, guardanapos e copos descartáveis.	UN	100,00	15,89	1.589,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:						7.879,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:						7.879,00	
Secretaria		00011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS					
Local		00481 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
062	001	BOLO COMUM FATIADO descrição:		KG	50,00	10,50	525,00

ul



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

00.402.200/0001-00
RUA DES EPAMINONDAS DO AMARAL, 58 - CENTRO - IÚNA - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
TELEFAX: (28) 3545-3140

GOLBARI

063	003	- fatiado em pedaços de aproximadamente 50 gr. BOLO DE CENOURA		KG	50,00	11,40	570,00
064	004	descrição: - fatiado em pedaços de aproximadamente 50 gr. BOLO DE FUBA		KG	25,00	10,40	260,00
065	005	CAFE COLONIAL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) descrição: - café colonial - cardápio mínimo sugerido por pessoa: 01 pão francês, 02 fatias pão caseiro, 01 pedaço queijo minas, 01 fatia de mussarela, dois tipos de salgado assado tamanho pequeno tipo coquetel (duas unidades de cada), 01 fatia presunto, 02 bolinhos de chuva, 150 ml leite puro, 02 colheres de achocolatado em pó, 150 ml de café, 300 ml de suco natural, 04 unidades de rosquinha de nata, 03 unidades biscoito de polvilho assado, 10g manteiga, 10g margarina, 50 ml de iogurte, 01 pedaço broa de melado, 01 pedaço broa de fubá, 01 pedaço de bolo de cenoura, 01 pedaço de bolo comum, 03 unidades de torrada assada com manteiga, 100g salada de fruta com pelo menos 04 frutas. a empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação da mesa de café com tema rústico/rural, vasilhames, xícaras, copos e talheres suficientes para o bom fornecimento do serviço. o serviço deverá ser cobrado por pessoa, sendo que a franquia por café servido é o referente a 05 pessoas. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.		UN	10,00	26,85	268,50
066	006	COFFEE BREAK - (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) descrição: - coffee break - cardápio mínimo sugerido por pessoa: lanche simples contendo 50g de pão francês com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela; torradas; 03 pedaços 50g de bolo comum; 50g de broa de melado e/ou erva doce, biscoito de polvilho; 150 ml de leite um natura; 300ml de suco natural; 150ml de iogurte; 150 ml de café; achocolatado. itens inclusos: embalagens, guardanapos e copos descartáveis. itens inclusos: arrumação das mesas com toalhas, xícaras, copos, guardanapos, garrafas térmicas e demais vasilhames. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.		UN	100,00	14,98	1.498,00
067	008	LANCHE SIMPLES descrição: - pão francês 50g, 02 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela.		UN	1000,00	3,90	3.900,00
068	013	TORTA DE FRANGO COM PAO DE FORMA descrição: - com recheio de frango, contendo corbetera de purê de batata ou maionese.		KG	50,00	25,20	1.260,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS:							8.281,50
SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS:							8.281,50
Secretaria		00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Local		00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Item	Lote	Especificação	MARCA	UN	Quant	Unitário	Valor Total
024	001	BOLO COMUM FATIADO descrição:		KG	50,00	10,50	525,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CO/002.230/0001-00
Insc. Est.: 082.534.43-8
R. D. OLIVEIRA BORGES - 115
Av. Antônio Augusto de Oliveira - 111
Iúna - ES - CEP: 29389-000 - Iúna - ES

GDOM

		- fatiado em pedaços de aproximadamente 50 gr.					
025	002	BOLO CONFEITADO descrição: - massa de baunilha, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite condensado e coco; com duas camadas de recheio, medidas 80x80 e altura de 11 a 13cm, 4 tabuleiros.	UN	10,00	340,00	3.400,00	
026	003	BOLO DE CENOURA descrição: - fatiado em pedaços de aproximadamente 50 gr.	KG	50,00	11,40	570,00	
027	004	BOLO DE FUBA descrição: - fatiados em pedaços de aproximadamente 50 gr.	KG	50,00	10,40	520,00	
028	005	CAFE COLONIAL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) descrição: - café colonial - cardápio mínimo sugerido por pessoa: 01 pão francês, 02 fatias pão caseiro, 01 pedaço queijo minas, 01 fatia de mussarela, dois tipos de salgado assado tamanho pequeno tipo coquetel (duas unidades de cada), 01 fatia presunto, 02 bolinhos de chuva, 150 ml leite puro, 02 colheres de achocolatado em pó, 150 ml de café, 300 ml de suco natural, 04 unidades de rosquinha de nata, 03 unidades biscoito de polvilho assado, 10g manteiga, 10g margarina, 50 ml de iogurte, 01 pedaço broa de melado, 01 pedaço broa de fubá, 01 pedaço de bolo de cenoura, 01 pedaço de bolo comum, 03 unidades de torrada assada com manteiga, 100g salada de fruta com pelo menos 04 frutas. a empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação da mesa de café com tema rústico/rural, vasilhames, xícaras, copos e talheres suficientes para o bom fornecimento do serviço. o serviço deverá ser cobrado por pessoa, sendo que a franquia por café servido é o referente a 05 pessoas. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.	UN	200,00	26,85	5.370,00	
029	006	COFFEE BREAK - (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) descrição: - coffee break - cardápio mínimo sugerido por pessoa: lanche simples contendo 50g de pão francês com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela; torradas; 03 pedaços 50g de bolo comum; 50g de broa de melado e/ou erva doce, biscoito de polvilho; 150 ml de leite um natura; 300ml de suco natural; 150ml de iogurte; 150 ml de café; achocolatado. itens inclusos: embalagens, guardanapos e copos descartáveis. itens inclusos: arrumação das mesas com toalhas, xícaras, copos, guardanapos, garrafas térmicas e demais vasilhames. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.	UN	500,00	14,98	7.490,00	
030	008	LANCHE SIMPLES descrição: - pão francês 50g, 02 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela.	UN	500,00	3,90	1.950,00	
031	012	PAO FRANCES - 50GR descrição: - pão do tipo francês, composto por farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha, em embalagem apropriada.	KG	3000,00	11,00	33.000,00	
032	013	TORTA DE FRANGO COM PAO DE FORMA descrição: - com recheio de frango, contendo corbetura de purê de	KG	200,00	25,20	5.040,00	

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CO. 182.230/0001-00
Insc. Est.: 082.634.42-9
E C DE OLIVEIRA BORGES - ME
Rua Antônio Augusto de Oliveira - 817
Favela Vale - CEP: 29300-000 - Iúna - ES

COBAN

	batata ou maionese.						
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							57.865,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							57.865,00
E C DE OLIVEIRA BORGES - ME:							219.566,55

f

Di

SEBASTIÃO VIMERCATI, itens: mexerica e morango, valor total R\$15.009,87; ROSANE DA PENHA PEREIRA FONTAINHA CORREA DA SILVA, itens: abóbora madura, banana prata, batata doce, beterraba, brócolis, chuchu, couve, inhame, laranjas, mandioca e mexerica, valor total R\$19.998,10; ROBERTO CARLOS LEMOS, itens: alface, beterraba, cebolinha verde e couve, valor total R\$5.277,63; MATEUS HENRIQUE DE SOUZA SANGI, itens: cebolinha verde, cenoura, espinafre e rapadura, valor total R\$13.636,67. ADAMARIO CARLOS SILVEIRA, itens: abacate, abóbora madura, banana prata, batata doce, caqui, chuchu, couve, inhame, laranjas, mandioca e mexerica, valor total R\$19.939,86; BEATRIZ SOARES VIEIRA, item: tomate, valor total R\$6.929,62; Itens desertos: pó de café, fubá, farinha de mandioca, canjiquinha e hortelã. TOTAL DO PROCESSO: R\$388.310,55. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados às escolas e creches do município incluídas no PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Iúna/ES, 18 de fevereiro de 2019

Weliton Virgílio Pereira
Prefeito Municipal
Protocolo 461962

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 15/2019. Partes: Mun. Iúna X E C de Oliveira Borges ME. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de coffee break, coquetel, lanches e pão francês para atendimento às secretarias do Poder Executivo Municipal. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$219.566,55. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 462009

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 16/2019. Partes: Mun. Iúna X L F A de Oliveira ME. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de coffee break, coquetel, lanches e pão francês para atendimento às secretarias do Poder Executivo Municipal. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$22.188,50. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 462010

Itaguaçu

ITAGUAÇU/ES

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/Fundo Municipal de Saúde através de sua Pregoeira/Presidenta da CPL torna público que fará realizar as seguintes Licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Às 08h30min do dia 07/03/2019, objetivando a aquisição de pranchões e vigas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Às 13h30min do dia 07/03/2019, objetivando a aquisição de gás de cozinha.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Às 08h30min do dia 08/03/2019, objetivando a prestação de serviços de arbitragem.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Às 13h30min do dia 08/03/2019, objetivando a aquisição de insumos complementares.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Às 08h30min do dia 13/03/2019, objetivando a aquisição de aquisição de medicamentos da tabela ABCFARMA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Às 13h30min do dia 13/03/2019, objetivando a prestação de serviços de show artístico musical.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Às 08h30min do dia 14/03/2019, objetivando a prestação de serviços musicais de Regente/Maestro e Instrutor.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Às 13h30min do dia 14/03/2019, objetivando a prestação de serviços de exames de laboratório e de análises clínicas.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Às 08h30min do dia 12/03/2019, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Município em conformidade com o artigo 14 da Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015) e suas alterações do Ministério da Educação. As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas nos Editais acima descritos, que poderão ser retirados através do site: www.itaguaçu.es.gov.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaçu.es.gov.br

Itaguaçu/ES, 18/02/2019.

SONIA LUMINATA
COVRE FRANCO
Pregoeira Oficial/
Presidenta da CPL

Protocolo 462061

Itapemirim

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

- ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitações, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 - REEDITADO -REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA GADO LEITEIRO, VISANDO ALTA PRODUTIVIDADE

DATA: 12/03/2019 às 09:30minh.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda e-mail: licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 18/02/2019
Delcinéia Rodrigues da Silveira
Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 462003

Laranja da Terra

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº.5019/2018. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, Sr. Josafá Storch, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a dispensa de licitação para a execução de serviços de relocação de rede elétrica na localidade de Vila de Laranja da Terra, junto a empresa **ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A**, CNPJ nº 28.152.650/0164-18, fornecedora exclusiva, com valor global de **R\$ 11.438,67 (onze mil, quatrocentos e trinta e oito Reais e sessenta e sete centavos)**.

Laranja da Terra/ES,
18 de Fevereiro de 2019.

JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal.
Protocolo 461933

Linhares

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 001/2019, de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 009/2018. EMPRESAS INABILITADAS: ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e MJRE CONSTRUTORA LTDA EMPRESAS HABILITADAS:

COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e NORTEL - NORTE ENGENHARIA LTDA. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos.

Linhares-ES, 18 de fevereiro de 2019.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

COMUNICADO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 001/2019, de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fica determinado para o dia **20/02/2019 às 15:00 horas**, na sala de reuniões desta Comissão, situada a Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES, a **abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"**.

Linhares-ES, 18 de fevereiro de 2019.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 462122

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2019.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 14 horas, do dia 08 de março de 2019, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 007/2019, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico veterinário, o qual se constitui de exames pré - cirúrgico, intervenção cirúrgica (castração de macho e fêmea das espécies felina e canina), acompanhamento pós - cirúrgico, para atender as famílias cadastradas no CADUNICO do município de Linhares- ES. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Linhares, 18 de fevereiro de 2019.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 462187

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2019, objetivando a aquisição do equipamento/material permanente - Ambulância Tipo A, simples remoção, tipo furgão, referente proposta nº 10414.835000/1180-07, para atender as necessidades da Frota Oficial da Central de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, empresa vencedora: MVC VEICULOS LTDA no lote 1 no valor de R\$ 172.300,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos reais).

Linhares-ES, 18 de fevereiro de 2019.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 462179